



Câmara

1370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº. 3181, DE 11 DE JUNHO DE 2013

.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 87.329,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.329,00 (Oitenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0039.1.029 – AUXILIO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 87.329,00

Recurso 4293 – Recursos do estado para aquisição de material permanente

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 87.329,00 no Recurso 4293 – Recursos do estado para aquisição de material permanente

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas com aquisição de material permanente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11/06/2013
Flavio Reis

Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se